



ATA COMPLEMENTAR REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.17.02



Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: **Benedito Lusinete Siqueira Loiola** e Membros: **Francisco Israel dos Santos Moura** e **José Fabiano Vieira** nomeados pela Portaria nº **001011217/2017** de **04 de dezembro de 2017** para análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.17.02**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA MOÉSIO LOIOLA DE MELO JÚNIOR DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA**. Inicialmente a Comissão fez à verificação da proposta quanto ao atendimento às exigências contidas na Tomada de Preços supracitada e quanto ao estabelecido no o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Após a análise das propostas a comissão divulgou o resultado, conforme tabela abaixo:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
NOME DA LICITANTE	VALOR	RESULTADO DO JULGAMENTO
J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	791.216,88	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME	830.636,79	- DESCCLASSIFICADA: Não apresentou o cronograma físico financeiro, a composição do BDI e a tabela de encargos sociais. Portanto, descumpriu o item 5.2.5 do edital.
G & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	905.823,66	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital
PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	829.645,72	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP	765.466,98	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	801.662,77	- DESCCLASSIFICADA: A planilha orçamentária está incompleta, estão faltando os itens do orçamento de numeração entre o número 10 ao 11.2.4 e do item 14.4.2 ao 14.7.8. Portanto, descumpriu o item



		5.2.5 do edital .
CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	825.475,31	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	780.771,49	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
APOLO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME	864.825,37	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
VM CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	960.352,85	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	976.996,09	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME	879.488,65	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME	758.388,56	- CLASSIFICADA. Porém foi constatado que a multiplicação do valor do BDI está errada. Foi apresentado a composição do BDI equivalente a 24,87%. Porém, este percentual quando aplicado sobre o valor do orçamento sem BDI (R\$ 607.365,60) está igual a R\$ 151.022,96, quando o valor correto seria R\$ 151.051,82. Assim sendo, fica retificado o valor global da proposta da empresa para o valor de R\$ 758.417,42 , conforme a previsão editalícia do item 7.4.7.
ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	918.255,72	- CLASSIFICADA: Atendeu a todas as exigências do edital.
VÍRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	976.401,48	DESCCLASSIFICADA. Os documentos: planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI e tabela de encargos sociais foram apresentados sem assinatura do responsável técnico e do sócio administrador. Portanto, os itens 5.2.2 e 5.2.5.

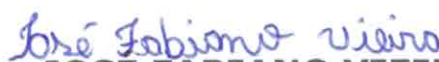
Dessa forma, restou claro que entre as empresas que ficaram com suas propostas de preços classificadas no certame em epígrafe sagrou-se vencedora do certame a empresa **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME**, com o menor valor global de R\$ 758.417,42 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), assim sendo foi **classificada em 1º Lugar e declarada vencedora do certame, conforme tabela acima**. Em seguida o Presidente informou a todos que o resultado acima proferido será publicado nos mesmos veículos da imprensa oficial em que circulou os avisos do edital e informou que a partir da publicação ficará aberto o prazo recursal conforme o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar



da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Forquilha-CE, 19 de janeiro de 2018.




BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL


JOSE FABIANO VIEIRA
Membro da CPL


FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA
Membro da CPL